



ATA N.º 4/2025

DATA: 28/11/2025

Mandato 2025/2029

JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

PRESENÇAS:

Órgão Executivo:	
Presidente	António Fernando Limpo Moita
Secretária	Ana Rita Palma Gregório
Tesoureiro	José Eugénio Machado

Hora de abertura: 18.00 horas

Comunicação de faltas justificadas dos elementos do órgão executivo; nos termos do art.º 19 alínea c) da lei 75/2013.

Presentes todos os Eleitos.

Sessão Ordinária de 28/ 11/2025

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente o Órgão Executivo na sede da Junta de Freguesia, eram 18.00 horas quando o Sr. Presidente deu início à reunião, começando pela seguinte ordem de trabalhos;

Ordem do Dia

1º Pagamentos

2º Propostas n.º 27/2025, 28/2025, 29/2025, 30/2025 e 33/25

3º Proposta n.º 31- Procedimento Concursal-Determinação da Posição remuneratória, Verificação de requisitos de admissão e contratação

4º Proposta n.º 32- Homologação da classificação obtida na avaliação do período experimental - Diogo Miguel Alcântara Tavares



5º Alteração Orçamental da Despesa n.º 11

6º Alterações n.º 6 ao PPI e PPA

1.1 Foram apreciadas todas as despesas de 18 a 28 de novembro, não tendo havido qualquer objeção, foram aprovadas por unanimidade.

2.2 Considerando que é competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18ª/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficaram aprovadas por unanimidade a propostas n.º 27/25, 28/25, 29/25 30/25 e 33/25.

PROPOSTA N.º 27/2025

Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18ª/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40,º/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 113.º /1 do CCP;

Considerando que o júri do procedimento é designado pelo Órgão competente para decisão de contratar, cf. Dispõe o art.º 67/1 do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

- 1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;
- 2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **Premissa Camaleónica Unipessoal LDA, contribuinte n.º 518048985**, com sede em, Rua Lagares n.º 11, 7830-423 Serpa.
- 3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 27 novembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias

/ António Fernando Lílpo Moita/





60

PROPOSTA N.º 28/2025

Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18.º/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40.º/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 113.º/1 do CCP;

Considerando que o júri do procedimento é designado pelo Órgão competente para decisão de contratar, cf. Dispõe o art.º 67/1 do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

- 1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;
- 2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **Carreto & Ramalho LDA, contribuinte n.º 505578000**, com sede na **Est. de Brinches n.º 3, 7220-107 Pias**.
- 3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 27 Novembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias

/ António Fernando Limpo Moita/





CP

PROPOSTA N.º 29/2025

Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18.º/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40.º/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 113.º /1 do CCP;

Considerando que o Júri do procedimento é designado pelo Órgão competente para decisão de contratar, cf. Dispõe o art.º 67/1 do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

- 1.º A autorização de abertura do procedimento e conseqüente realização da despesa;
- 2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **JS Alumínios**, contribuinte n.º 515 293 903, com sede em, **ZAE de Pias, Rua Dr.ª Maria de Fátima Guerreiro Carrasco, n.º 18-A, 7830-212 Pias**.
- 3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 27 novembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias

/ António Fernando Limpo Moita/





Handwritten signature

PROPOSTA N.º 30/2025

Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18.ª/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40,º/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 113.º /1 do CCP;

Considerando que o júri do procedimento é designado pelo Órgão competente para decisão de contratar, cf. Dispõe o art.º 67/1 do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

- 1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;
- 2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **Audicor- Brindes Publicitários, contribuinte n.º 503519006**, com sede em, Rua do Minho n.º 14 2832-107 Baixa da Banheira.
- 3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 27 novembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias

/ António Fernando Limpo Moita/





CP

PROPOSTA N.º 33/2025

Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18.ª/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40.º/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 113.º /1 do CCP;

Considerando que o Júri do procedimento é designado pelo Órgão competente para decisão de contratar, cf. Dispõe o art.º 67/1 do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

- 1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;
- 2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **Marcos Rodrigo Palhão Afonso, contribuinte n.º 224744076**, com sede em, Rua do Bom Sucesso n.º 5, Bobadela- Loures.
- 3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 27 novembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias

/ António Fernando Limpó Moita/

3.1 Proposta n.º 31- Procedimento Concursal-Determinação da Posição remuneratória, Verificação de requisitos de admissão e contratação, proposta foi apresentada, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.ª da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e conjugada com a Portaria, depois de analisada foi aprovada por unanimidade.

Proposta anexa à ata

4.1 Proposta n.º 32- Homologação da classificação obtida na avaliação do período experimental - Diogo Miguel Alcântara Tavares, propõe-se, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- 1) Proceder à homologação da classificação do período experimental do trabalhador Diogo Miguel Alcântara Tavares, com 17,32 valores, considerando-se concluído com sucesso;



Handwritten signature or mark.

Anexos da Ata n.º 20/2025

Documentos que se arquivam em pasta anexa à ata

Reunião ordinária de 28 de novembro de 2025

Proposta n.º 31- Procedimento Concursal-Determinação da Posição remuneratória, Verificação de requisitos de admissão e contratação.

Proposta n.º 32- Homologação da classificação obtida na avaliação do período experimental - Diogo Miguel Alcântara Tavares.

Alteração Orçamental da Despesa n.º 11

Alteração n.º 6 ao PPI

Alteração n.º 6 ao PPA



- 2) Proceder à publicitação no Diário da República, de aviso relativo à homologação da classificação do período experimental, de acordo com o n.º 6 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Proposta anexa à ata

- 5.1 Tendo em vista o grau de execução orçamental, foi aprovada por unanimidade a 11.ª alteração Orçamental da despesa que se anexa.

- 6.1 Ficaram igualmente aprovadas por unanimidade a 6.ª Alteração ao PPI e PPA

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram 19.00 horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 57º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, artigo 16.º que vai ser assinado por mim, Maria Bárbara Conceição Alcântara Cachola, Assistente Técnica da Junta de Freguesia designada para o efeito conforme deliberação do Órgão Executivo de 19 de Janeiro de 2025, que a subscrevi e pelos membros do executivo; Ana Rita Palma Gregório, Secretária, e o Senhor Presidente da Autarquia, António Fernando Limpo Moita

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do citado diploma legal, no final da reunião, a ata foi assinada em minuta.

A Assistente Técnica:

O Presidente:

A Secretária:

